

Processo de escolha para o **Conselho Tutelar** **2023**



Conduitas
vedadas e
propaganda



PROPAGANDA

Período permitido



Início:

- após a publicação da lista final dos candidatos habilitados.

Fim:

- dia anterior à eleição.



Processo de
escolha para o
**Conselho
Tutelar
2023**

Condutas
vedadas e
propaganda

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA ENUNCIADO Nº 07 / 2019

Não configura crime eleitoral, passível de prisão em flagrante, a prática, na data da votação do processo de escolha do Conselho Tutelar, das condutas tipificadas na legislação eleitoral. Tais condutas, contudo, podem configurar inidoneidade moral passíveis de impugnação perante a Comissão Especial Eleitoral ou judicialmente pelo Ministério Público.”

(Aprovado pelos membros da COPEIJ/GNDH/CNPG, por unanimidade, na reunião de 11 a 13/09/2019, em São Luís/MA)

Processo de escolha para o

Conselho Tutelar

2023



Condutas
vedadas e
propaganda



PROPAGANDA

✗ É PROIBIDO

- Propaganda que **cause perturbação** à ordem (perturbe o sossego, fira o Código de Posturas, prejudique a estética urbana etc).
- **Propaganda eleitoral de massa** (em rádio, TV, outdoors, carro de som, faixas, etc).
- Faixas, cartazes, anúncio e outros tipos de inscrições em qualquer **local público**.
- **Propaganda enganosa**.



Processo de
escolha para o
**Conselho
Tutelar
2023**

Condutas
vedadas e
propaganda

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA ENUNCIADO Nº 06 / 2019

O requisito da idoneidade moral, previsto no artigo 133, I, do ECA, não se restringe aos conceitos do direito penal relativos à reincidência ou maus antecedentes, cabendo à Comissão Especial Eleitoral, em procedimento administrativo que assegure o contraditório, avaliar casuisticamente se as condutas praticadas pelo candidato ao Conselho Tutelar, ainda que não vedadas pela legislação ou resolução local, são compatíveis com o decoro do cargo.”

(Aprovado pelos membros da COPEIJ/GNDH/CNPG, por unanimidade, na reunião de 11 a 13/09/2019, em São Luís/MA)

Processo de escolha para o **Conselho Tutelar** **2023**



Condutas
vedadas e
propaganda



PROPAGANDA

 **É PERMITIDO**

- Santinho.
- Campanha na internet.
- Participação em debates ou entrevistas (com igualdade de oportunidades entre os candidatos).



Processo de
escolha para o
**Conselho
Tutelar
2023**

Condutas
vedadas e
propaganda

PROPAGANDA

CAMPANHA NA INTERNET É PERMITIDO:

- No perfil do candidato em rede social e em seu site de campanha (informado à Comissão Especial e hospedado no Brasil).
- Mensagens eletrônicas (para endereços cadastrados gratuitamente / proibido o disparo em massa).
- Em blogs, sites, aplicativos, redes sociais (proibida a publicação em sites comerciais / proibida a contratação de impulsionamento de conteúdo).

Processo de escolha para o **Conselho Tutelar** **2023**



Condutas
vedadas e
propaganda



PROPAGANDA

✘ CONSIDERA-SE PROPAGANDA ENGANOSA

A promessa de resolver demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar ou outras práticas que induzam propositalmente o eleitor a erro visando a obtenção de vantagem à candidatura.

Processo de
escolha para o

Conselho Tutelar 2023

Condutas
vedadas e
propaganda



PROPAGANDA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Resolução Conanda n. 231/2022
- Lei Federal n. 9.504/97 e Resolução TSE n. 23.610/19 (Legislação eleitoral)

CONDUTAS VEDADAS

⊗ VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS

- Abuso do poder econômico.
- Abuso do poder político (estrutura e financiamento).
- Abuso de poder religioso (financiamento e propaganda nas entidades).
- Favorecimento por qualquer autoridade pública.
- Participação em inauguração de obras públicas (3 meses antes da eleição).

CONSEQUÊNCIA: INIDONEIDADE MORAL



Processo de
escolha para o
**Conselho
Tutelar
2023**

Condutas
vedadas e
propaganda



PROPAGANDA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Resolução Conanda n. 231/2022
- Lei Federal n. 9.504/97 e Resolução TSE n. 23.610/19 (Legislação eleitoral)

CONDUTAS VEDADAS

✘ VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS

- Distribuição de camisetas, bonés e outros tipos de vestuário com divulgação.
- Doação ou oferta de qualquer bem ou vantagem (inclusive pequenos brindes).

CONSEQUÊNCIA: INIDONEIDADE MORAL



Processo de
escolha para o

Conselho Tutelar 2023

Condutas
vedadas e
propaganda



PROPAGANDA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Resolução Conanda n. 231/2022
- Lei Federal n. 9.504/97 e Resolução TSE n. 23.610/19 (Legislação eleitoral)

CONDUTAS VEDADAS

⊗ VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS

- Utilização de espaço na mídia.
- Transporte de eleitores.
- Uso de alto-falantes ou amplificadores.
- Comício ou carreatas.
- Distribuição de material de propaganda ou práticas de aliciamento ou coação de eleitores.
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral (inclusive boca de urna).

Processo de
escolha para o
**Conselho
Tutelar
2023**

Conduas
**vedadas e
propaganda**



DENÚNCIAS RELATIVAS À PROPAGANDA IRREGULAR

Denúncias relativas à propaganda eleitoral e demais irregularidades devem ser encaminhadas à Comissão Especial.

Cabe à comissão decidir cada caso, podendo (se houver previsão em lei municipal ou resolução específica do CMDCA) determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, e observados o princípio do devido processo legal e o binômio proporcionalidade/razoabilidade para aplicação da sanção.





Processo de
escolha para o
**Conselho
Tutelar
2023**

Condutas
vedadas e
propaganda

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA ENUNCIADO Nº 08 / 2019

Em sendo flagrada conduta vedada ou irregularidade no dia da votação do processo de escolha do Conselho Tutelar, cabe à autoridade pública fazer cessar o ato indevido, apreendendo e/ou materializando a prova para a posterior impugnação da candidatura. Caso o candidato ou seu apoiador desobedeça a ordem legal do funcionário público, esta conduta pode configurar, em tese, o crime de desobediência (art. 330 do CP)."

(Aprovado pelos membros da COPEIJ/GNDH/CNPG, por unanimidade, na reunião de 11 a 13/09/2019, São Luiz/MA)




Processo de escolha para o **Conselho Tutelar 2023**

Condutas
**vedadas e
propaganda**

DÚVIDAS FREQUENTES

PROPAGANDA ATRAVÉS DA PINTURA DE MUROS OU FAIXAS EM RESIDÊNCIAS:

 Entende-se **vedada** se ocorrer na forma de propaganda em massa (art. 8º, §7º, X, da Res. 231). Pode ser permitida desde que seja em propriedade particular, como manifestação da expressão ou preferência individual, e que sua afixação não seja objeto de contrato oneroso (interpretação dos §8º do art. 37 da Lei 9.504). Alguns municípios disciplinam a forma e tamanho permitidos na legislação municipal, ou ainda em resolução da comissão especial.



Processo de escolha para o **Conselho Tutelar 2023**

Condutas
vedadas e
propaganda

DÚVIDAS FREQUENTES

ADESIVOS EM CARROS:

⊗ Entende-se **vedada** se ocorrer na forma de propaganda em massa (art. 8º, §7º, X da Res. 231). Pode ser permitida desde que seja em veículo particular, como manifestação da expressão ou preferência individual, e que sua afixação não seja objeto de contrato oneroso (interpretação dos §§ 2º, II e 8º do art. 37 da Lei 9.504). Alguns municípios disciplinam a forma e tamanho permitidos na legislação municipal, ou ainda em resolução da comissão especial.



Processo de escolha para o **Conselho Tutelar 2023**

Condutas
**vedadas e
propaganda**

DÚVIDAS FREQUENTES

FOTOS DE DIVULGAÇÃO COM POLÍTICOS:

✔ **Não há vedação geral**, desde que não se utilizem da estrutura e financiamento por partidos políticos, e que não impliquem favorecimento de candidatos por autoridade pública (art. 8º, §7º, V e VII da Res. 231). No caso das fotos serem divulgadas através da internet, devem ser observadas ainda as condições específicas, conforme item anterior.



Processo de escolha para o **Conselho Tutelar 2023**

Condutas
**vedadas e
propaganda**

DÚVIDAS FREQUENTES

FOTOS DE DIVULGAÇÃO COM LÍDERES RELIGIOSOS:

✔ **Não há vedação geral**, desde que não se utilizem da estrutura e financiamento de entidades religiosas e não sejam veiculados nos templos, situações que podem ensejar abuso do poder religioso (art. 8º, §7º, VI da Res. 231). A veiculação no lado exterior de templos, mas em situações alusivas a denominações religiosas também merece análise criteriosa. No caso das fotos serem divulgadas através da internet, devem ser observadas ainda as condições específicas, conforme item anterior.



Processo de
escolha para o
**Conselho
Tutelar
2023**

Condutas
**vedadas e
propaganda**

DÚVIDAS FREQUENTES

FOTOS DE DIVULGAÇÃO COM ARTISTAS OU INFLUENCIADORES:

✔ **Não há vedação geral**, desde que seja feita como expressão ou preferência individual, não sendo objeto de contrato oneroso. No caso das fotos serem divulgadas através da internet, devem ser observadas ainda as condições específicas, conforme item anterior.



Processo de
escolha para o
**Conselho
Tutelar
2023**

Condutas
**vedadas e
propaganda**

DÚVIDAS FREQUENTES

PROPAGANDA COM UTILIZAÇÃO DE IMAGENS ALUSIVAS ÀS URNAS ELETRÔNICAS OU À JUSTIÇA ELEITORAL:

✔ **Entende-se vedada**, em interpretação do artigo 112 da Res. 23610 do TSE. Pode ser possível em se tratando de divulgação do certame como um todo (e não de candidatura específica), contudo alguns Tribunais Regionais Eleitorais estabeleceram a proibição em resolução própria.



Processo de
escolha para o
**Conselho
Tutelar
2023**

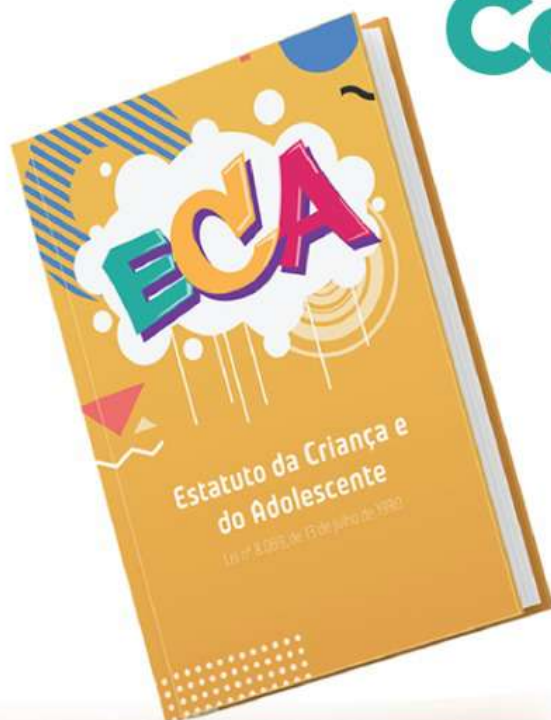
Condutas
**vedadas e
propaganda**

DÚVIDAS FREQUENTES

PROPAGANDA EM LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO (LOJAS, RESTAURANTES, BARES, ESTÁDIOS, ESCOLAS PARTICULARES, HOSPITAIS, GINÁSIOS, ACADEMIAS, CLUBES, ETC):

✘ Vedada, por interpretação analógica do art. 37, §4º, da Lei 9.504

Processo de escolha para o **Conselho Tutelar** **2023**



Condutas
vedadas e
propaganda



DÚVIDAS FREQUENTES

PROPAGANDA EM ÁRVORES E JARDINS LOCALIZADOS EM ÁREAS PÚBLICAS:

⊗ Vedada, pro interpretação analógica do §7º, III, do art. 8º c/c art. 37, §5º da Lei nº 9.504.

Processo de escolha para o **Conselho Tutelar** **2023**



Conduitas
vedadas e
propaganda



DÚVIDAS FREQUENTES

PROPAGANDA EM IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER DENOMINAÇÃO RELIGIOSA:

⊗ Vedada, podendo ensejar abuso do poder religioso (art. 8º, §7º, VI, da Res. 231).

Processo de escolha para o **Conselho Tutelar 2023**



Condutas
**vedadas e
propaganda**



DÚVIDAS FREQUENTES

PROPAGANDA NA CÂMARA DE VEREADORES OU PREFEITURA:

⊗ Vedada, tanto por ser bem público quanto pela vedação de propaganda em espaços, equipamentos ou serviços da Administração Pública (art. 8º, §7º, VIII da Res. 231).